



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO
CPNJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP

Fone: (17) 3475-1116 - Fax (17) 3475-1124

meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

053

LEI Nº 1204, DE 22 DE JANEIRO DE 2018

Acrescenta dispositivo na L.D.O. e no P.P.A. e dispõe de abertura de crédito adicional-especial e dá outras providências.

ORIVALDO RIZZATO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara do Município de Meridiano, em sessão extraordinária realizada em 19 de janeiro de 2018, aprovou e ele nos termos do inciso III, do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Meridiano, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - A Lei nº 1173 de 07/06/2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018) e a Lei nº 1196 de 09/11/2017 (Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2018 a 2021) passam a vigorar acrescidas das seguintes funções, sub-funções, programas, objetivos e metas, conforme abaixo segue:

CÓD	FUNÇÕES	CÓD	SUB-FUNÇÕES	CÓD	PROGRAMAS	CÓD	OBJETIVOS E METAS
08	Assistência Social	241	Assistência ao Idoso	0081	Atividades para Idoso	1136	Construção do Centro de Convivência do Idoso-Novo CCI
12	Educação	365	Educação Infantil	0124	Educação de Crianças	1154	Construção de Creche Escola-Santo Antônio do Viradouro
15	Urbanismo	451	Infraestrutura Urbana	0150	Obras e Equipamentos Urbanos	1169	Aquisição de Terreno-Ampliação do Cemitério Municipal

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional-especial no Setor de Contabilidade Municipal, no valor de R\$ 107.613,54 (cento e sete mil, seiscentos e treze reais e cinquenta e quatro centavos), que terá as seguintes classificações no Orçamento vigente, a saber:

020203	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO						
	08.241.0081.1136.0000-CONSTRUÇÃO DO DENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO-NOVO CCI.						
	4.4.90.51.00-Obras e Instalações					R\$	59.005,21
	500.11-Construção Novo CCI						
020604	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL						
	12.365.0124.1154.0000-CONSTRUÇÃO DE CRECHE ESCOLA-SANTO ANTÔNIO DO VIRADOURO						
	4.4.90.51.00-Obras e Instalações.....					R\$	18.608,33
	210.096-Creche Escola-Santo Antônio						
020701	SETOR DE VIAS PÚBLICAS						
	15.451.0150.1169.0000-AQUISIÇÃO DE TERRENO-AMPLIAÇÃO CEMITÉRIO MUNICIPAL						



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CPNJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP

Fone: (17) 3475-1116 - Fax (17) 3475-1124

meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

054

100.125-Projeto FID		
4.4.90.61.00-Aquisição de Imóveis.....	R\$	30.000,00
110.000-Geral		
TOTAL.....	R\$	107.613,54

Art. 3º - Os créditos abertos na forma do art. 2º da presente Lei, serão cobertos com recursos financeiros provenientes das seguintes fontes:

a) - por conta de repasse proveniente do Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação - Fundação para o Desenvolvimento da Educação-FDE, objetivando a implantação e o Desenvolvimento do "Programa Ação Educacional Estado-Município, conforme Processo nº 3644/2003, de 26/06/2013		
	R\$	18.608,33
b) - anulação de dotação do Orçamento vigente, a saber:		
020203	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
	28.846.0000.2034.0000-PRECATÓRIOS JUDICIAIS	
055	4.6.90.91.00-Sentenças Judiciais	R\$ 59.005,21
020701	SETOR DE VIAS PÚBLICAS	
	15.451.0150.1069.0000-IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA-FEDERAL	
243	4.4.90.51.00-Obras e Instalações	R\$ 30.000,00
	100.078-Recapamento-Ministério das Cidades	
TOTAL	R\$	107.613,54

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 22 de janeiro de 2018.

ORIVALDO RIZZATO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio, publicada na data supra neste Setor de Assessoria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixada no mural público no Paço Municipal.

HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO